



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Eduardo Carone Costa

PROCESSO Nº 58553

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES
EXERCÍCIO DE 1995**

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Em face da Certidão datada de 19/06/2012, dessa Coordenadoria, bem como documentação de fls. 296 a 302, encaminhados a esta Casa, pelo Prefeito Municipal de Comendador Gomes e expediente da Coordenadoria de Débito e Multa (fls. 304 e 305), remetam-se os autos ao Órgão Técnico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, possa emitir seu pronunciamento sobre a documentação apresentada.

Em seguida, retornem os autos a este Gabinete para prosseguimento do feito.

Tribunal de Contas, em 03 de julho de 2012.

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Relator